



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

L E I N º 8 1

Art. 1º) Fica aberta, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$17 878,10 - dezessete mil oitocentos e setenta e oito cruzeiros e dez centavos - destinado a atender à despesa com a aquisição de 1 415 quilos de canos de 1 1/2", 1 1/4" e 1" da Firma "Comercial e Importadora Brasileira de Ferro e Aço" em São Paulo, para o serviço de abastecimento de águas.

§ Único - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 16 de Junho de 1 951

Américo Alves Pereira Filho

Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL